



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9202

Processo nº 711/2022

Fls.: 325

Ass.: [assinatura]

ITIRAPINA, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DA: SECRETARIA DE SAÚDE

**PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
A/C Eliane**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA – SP, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa **AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, está Prefeitura informa:

A empresa **AAE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.020.062/0001-47**, apresentou novamente impugnação ao Edital. A impugnação além de outros pontos levantados versa sobre o mesmo teor das impugnações anteriores, demonstrando claramente o objetivo de atrasar o certame.

Em razão da impugnação do presente Edital dos apontamentos, mantemos as justificativas anteriormente fornecidas por esta Prefeitura a seguir:

- 1 – Em momento algum este Município sofreu com o desabastecimento;
- 2 – Não possuímos instalações técnicas adequadas no momento para instalação dos equipamentos;
- 3 – Não possuímos mão-de-obra técnica para operar, manusear e controlar os equipamentos, bem como o procedimento para enchimento dos cilindros neste momento;
- 4 – Como já demonstrado anteriormente (impugnações e respostas anteriores) que não há interesse por parte desta Prefeitura em instalar uma usina, pelas razões já exposta;
- 5 – Em análise aos Editais de outros municípios, verificamos que a forma tradicional de contratação/aquisição, é a mesma adotada pelo Município de Itirapina.
- 6 – Verifica-se que o prazo de entrega estipulado por diversos Editais de cidades vizinhas, bem como em plataformas de licitação, que o prazo definido pela Prefeitura de Itirapina é

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9202

Processo nº 711/2022

Fls.: 316

Ass.: [assinatura]

perfeitamente praticável. Portanto, esta Prefeitura em momento algum direciona a presente licitação.

4 – Devido ao término do saldo já empenhado, a URGÊNCIA da nova contratação da forma tradicional, se faz extremamente NECESSÁRIA a fim de que possamos manter os serviços de urgência e emergência do Hospital São José.

Diante do breve exposto, esta Municipalidade mantém a aquisição de forma tradicional uma vez que no momento não dispomos de espaço físico e instalações técnica e profissional técnico habilitado para operação, manuseio e controle de uma central, bem como também não possuímos profissional para o processo de enchimentos dos cilindros.

Ressalto ainda, que não está previsto no PPA – Plano Pluri Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias tal instalação, e, portanto em um cenário de pós pandemia e atualmente a instabilidade por conta das eleições para Presidente, qual está gerando déficit no repasse (estadual e federal), bem como diminuição na arrecadação não há no momento como montar/installar uma usina.

Atenciosamente,


Márcia Sanchez Lemos Perondi
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Saúde

Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta

Fone: (19) 3575-9202

Processo nº 711/2022

Fls.: 390

Ass.: 

ITIRAPINA, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

DA: SECRETARIA DE SAÚDE

**PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
A/C Eliane**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA – SP, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa **GUSTAVO PAVANELLI – ME (PRACTICE GASES HELT CARE)**, CNPJ 11.336.057/0001-82, esta Prefeitura informa:

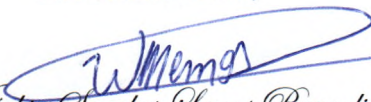
Pela empresa: “Da análise do Edital verifica-se que não há intenção de criar obstáculos para descumprir seus preceitos legais, porém as exigências solicitadas em presente Edital constantes em Termo de Referência nos itens “4.5.3.” e “4.5.4” foram realizadas devido à cultura dos pacientes e perfil dos mesmos em relação ao uso domiciliar”.

Atualmente temos 15 pacientes domiciliares que fazem uso de oxigênio domiciliar, e os mesmos fazem suas solicitações conforme as demandas de uso e prescrições médicas. Sendo assim, é algo imprevisível colocar quais os dias exatos que os pacientes necessitarão de uso de oxigênio, bem como a prescrição para novos pacientes, uma vez que culturalmente os pacientes entram em contato no hospital e solicitam a troca dos cilindros devido a estarem no fim.

Além disso, em nosso hospital, os pacientes já saem com a prescrição de uso contínuo do oxigênio e ficam no aguardo da instalação do oxigênio no domicílio pelo nosso técnico. A empresa deveria, portanto, estar à inteira disposição da prefeitura para atender essa demanda, que já é realizada pelo nosso técnico.

Nosso técnico realiza as entregas dos oxigênios domiciliares conforme a demanda utiliza os equipamentos necessários e segue os protocolos padrões para a instalação do mesmo nas residências.

Atenciosamente,


Márcia Sanchez Lemos Perondi
Secretária Municipal de Saúde